

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 105/2022 - VGD-GAB/VGD-DG/CVGD/RTR/IFMT, de 18 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria IFMT 743, publicada no D.O.U de 19/04/2021;

CONSIDERANDO:

- Considerando os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;
- Considerando a <u>PORTARIA ME No 9.763</u>, <u>DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022</u>, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;
- Considerando o <u>OFÍCIO CIRCULAR № 31/2022 RTR-PROPESSOAS/RTR/IFMT</u>, que dá orientações ao servidores públicos do Instituto Federal de Mato Grosso quanto à realização de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

RESOLVE:

- I Estabelecer em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 o expediente do IFMT Campus Várzea Grande dar-se-á da seguinte forma:
- a) Nos dias em que os jogos do Brasil se realizarem às 12 horas (horário oficial de Cuiabá), não haverá aulas presenciais no período vespertino. As aulas no período matutino serão ininterruptas das 07 às 11 horas, nos seguintes intervalos excepcionais de duração:

Aula	Horário
1	07:00-07:40
2	07:40 - 08:20
3	08:20 - 09:00
4	09:00 - 09:40
5	09:40 - 10:20
6	10:20 - 11:00

- b) Nos dias em que os jogos do Brasil se realizarem às 15 horas (horário oficial de Cuiabá), não haverá aulas no período vespertino. As aulas do período matutino ocorrerão normalmente até às 12:20;
- c) Em caso de possíveis jogos do Brasil às 11 horas (horário oficial de Cuiabá), não haverá aulas presenciais no período matutino. As aulas do período vespertino serão a partir das 14:00, nos seguintes intervalos excepcionais de duração:

Aula	Horário
7	14:00- 14:40
8	14:40 - 15:20
9	15:20 - 16:00
10	16:20 - 17:00
11	17:00 - 17:40
12	17:40 - 18:20

- d) Para os componentes curriculares cujas atividades presenciais não ocorrerão no período normal de aula, os docentes devem realizar a reposição de conteúdo por meio de atividades remotas via Moodle, efetuando o lançamento no diário;
- e) As aulas do período noturno ocorrerão normalmente, inclusive nos dias de Jogos da Seleção Brasileira;
- f) Os docentes que optarem por fazer a reposição das aulas de forma presencial devem agendar com as coordenações de curso e com as turmas, podendo recorrer às reposições aos sábados, se necessário;
- g) O horário de trabalho dos técnicos administrativos seguirá o horário normal de funcionamento do Campus, sendo suspenso no intervalo de tempo dos Jogos da Seleção Brasileira e de eventual deslocamento externo para assistí-los;
- h) Os técnicos administrativos deverão acordar com a chefia imediata horário para fazer a compensação das horas conforme Art 3º da Portaria ME Nº 9.763, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Prof. Me. João Bosco Lima Beraldo
Diretor Geral IFMT Campus Várzea Grande
Portaria IFMT 743, DOU 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ Joao Bosco Lima Beraldo, DIRETOR GERAL - CD0002 - VGD-DG, em 18/11/2022 12:44:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 439665

Código de Autenticação: 812d890453



PORTARIA 105/2022 - VGD-GAB/VGD-DG/CVGD/RTR/IFMT, de 18 de novembro de 2022